



# Diário da Justiça

Nº 5367 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 304 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	01
CÂMARAS CRIMINAIS .....	20
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	21
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	22
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	22
PROCESSO CRIME .....	40
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	42
CRIME .....	126
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	129
CRIME .....	229
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	233
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	236
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	237
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	251
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	261
INTERIOR .....	269
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### CÂMARAS CÍVEIS

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PORTARIA Nº 01/99

O DESEMBARGADOR ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 552 CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 71, II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE

#### AUTORIZAR

a Divisão de Processo Cível incluir, em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta Presidência e mediante certidão nos autos, os processos em que o Excelentíssimo Senhor Relator ou, quando for o caso, o Excelentíssimo Senhor Revisor tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 09 de abril de 1999.

*Altair Ferdinando Patitucci*  
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

Departamento Judiciário

Emitido em 12-04-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 20/04/1999

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 20/04/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Simões	0034	0074982-4
Adriane Justen de Freitas	0014	0073986-8
Adroaldo José Gonçalves	0015	0073987-5
Ailton Cabral Duarte	0032	0074848-7
Akihito Allan Mendes Pereira Hirata	0021	0075112-6
Akêmi Maria Borcezzi	0034	0074982-4



Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página 001  
Emitido em 12-04-1999

Relação No. 1999.01289 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio José da Luz Amaral Filho	001	0038937-3
Vandocir José dos Santos	001	0038937-3

**Vista ao(s) Advogado(s) - Para se manifestar sobre a testemunha Aquinaldo Gramazzio Waltrich - Prazo : 5 dias**

001. 0038937-3 Ação Penal (Cam)  
Protocolo : 1995/1819  
Comarca : Morretes  
Vara : Vara Única  
Ação Originária : 9000000293 Inquérito Policial  
Autor : Justiça Pública  
Réu : Júlio Cezar Salomão  
Advogado : Vandocir José dos Santos  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Oto Sponholz  
Motivo : Para se manifestar sobre a testemunha Aquinaldo Gramazzio Waltrich  
Vista Advogado : Vandocir José dos Santos (PR004814)  
Antonio José da Luz Amaral Filho (PR003217)

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página 001  
Emitido em 12-04-1999

Relação No. 1999.01292 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Osmar Margarido dos Santos	001	0061940-1

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator**

001. 0061940-1 Ação Penal (Cam)  
Protocolo : 1997/80950  
Comarca : Mandaguari  
Ação Originária : 9600000012 Pedido de Providências  
Autor : Ministério Público do Estado do Paraná  
Réu : Alexandre Elias Nacif  
Advogado : Osmar Margarido dos Santos  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Oto Sponholz

Intime-se a parte para os fins do disposto no artigo 11 da Lei nº 8.038/90, no prazo de 15 dias a contar da presente data.  
Curitiba, 08 de abril de 1999.  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ,  
Relator

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 07 de abril de 1999.

Ofício-Circular nº 034/99  
Assunto: Relatório do S.T.F.

Senhor Juiz:

Em face da manutenção do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário e a fim de atender a solicitação da Presidência do Colendo Supremo Tribunal Federal, encaminho a Vossa Excelência os formulários referentes ao 1º Trimestre/99 e demais faltantes, os quais deverão ser devolvidos ao "Fichário Confidencial da Magistratura, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 7º andar", devidamente preenchido e corretamente totalizado nos itens 15, 23 e 24 no prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento deste, impreterivelmente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 08 de abril de 1999.

Of. Circular nº 35/99  
Assunto: Recomenda rigorosa observação do item 1.3.2 do Código de Normas.

Senhor Juiz

Reiterando os termos do ofício-circular nº 16/97, recomendo a Vossa Excelência rigoroso cumprimento do disposto no item 1.3.2. do Código de Normas, especialmente no tocante à remessa a esta Corregedoria de cópia do relatório com o resultado da inspeção, "depois da regularização das falhas encontradas, mencionando esta circunstância." (CN - 1.3.2)

Ao ensejo, apresento-lhe meus protestos de estima e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 09 de abril de 1999.

Ofício Circular nº 36/99  
Protocolo nº 119.957/98  
Assunto: Cessação de Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Departamento de Fiscalização da Superintendência de Seguros Privados, tendo em vista a publicação da Portaria MF nº 61, publicada



no Diário Oficial da União de 24 de março do ano em curso, que tornou sem efeito os termos da Portaria nº 300/98 (D.O.U. de 18.11.98), que instaurou o regime de liquidação extrajudicial na **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SIGMUND FREUD**, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca a cessação da indisponibilidade dos bens de **ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO**, RG 4876-D-CREA/BA, CPF 018.773.055-53; **LUCILA BRITTO PEREIRA LIMA**, RG 810.576-SSP/BA, CPF 386.881.405-10; **KARINA BRITTO PEREIRA LIMA**, RG 6.884.500-46-SSP/BA, CPF 482.352.615-53; **TATIANA BRITTO PEREIRA LIMA**, RG 6.884.496-46-SSP/BA, CPF 482.351.805-53; **JOÃO BATISTA CRUZ ALVES**, RG 2.646-CRA/DF, CPF 605.576.051-72; **LUCIMEIRE DA SILVA LIMA**, RG 02.733.376-02, CPF 457.274.305-34; **MÔNICA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, RG 06.163.125-5-IFP/RJ, CPF 722.821.267-34; **TERESA PINTO DA ROCHA**, RG 5.945-CRA/RJ, CPF 434.567.077-20; **CARLOS PINTO DA ROCHA JÚNIOR**, RG 6.025.398.386-SSP/RS, CPF 536.296.987-00.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 07 de abril de 1999.

Of. Cir. nº 38/99  
Protocolo nº 24.043/99  
Assunto: Adita o Ofício Circular nº 35/95

Senhor Juiz:

Em aditamento ao Ofício-Circular nº 35/95, solicito a Vossa Excelência recomendar aos Serventuários da Justiça dessa comarca que, mediante autorização prévia desse Juízo, os fiscais da Carteira de Previdência Complementar e representante da ASSEJEPAR poderão manusear livros e arquivos dos cartórios para fiscalizarem o recolhimento das contribuições devidas.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 161/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29888/99, resolve:

**CONCEDER**

a **Rita Alves de Lima**, matrícula nº 172, Agente de Conservação nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 29, com base no artigo 228, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 7 de abril de 1999.

*Maria Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30124/99, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 7, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Rachel do Rocio Sampaio Rossi**, matrícula nº 5557, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 150/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 28 (vinte e oito) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 08 de abril de 1999.

*Maria Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
Secretária

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

**Tribunal de Alçada do Paraná**  
**I Divisão Cível**  
**Pauta de Julgamento do dia 20/04/1999 às 13:30**  
**Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível**

**Relação Nº 1999.00760 de Publicação**

**Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 20/04/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.**

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANO DE QUADROS	0013	0133337-5
ALCEU HAUARI	0006	0129096-0
ALESSANDRA SASSO TEIXEIRA	0023	0131370-2
ALFREDO ANTONIO CANEVER	0031	0132504-2
AMARILDO PEDRO GULIN	0022	0131086-5
ANA PAULA FINGER	0003	0126343-2
	0019	0129415-5
ANGELO H. GOUVEIA PEREIRA	0008	0130096-7
ANTONIO CARLOS EFING	0009	0130235-4
ANTONIO CLASSMANN	0014	0116144-6
	0015	0116145-3
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	0033	0132607-8
ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR	0031	0132504-2
BRAULINO BUENO PEREIRA	0018	0128973-8
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	0028	0131942-8
CELSO SACCOL	0014	0116144-6
	0015	0116145-3
CESAR AUGUSTO PRAXEDES	0031	0132504-2
CESAR RICARDO TUPONI	0011	0132395-3
CICERO ALESSANDRO GUERTOS	0024	0131392-8
CLAUDIA R. REGINATO ZARPELON	0007	0129817-9



JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DE CORNELIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REU(S) LUCIANO DA SILVA BRSKI. PRAZO DE 15 DIAS - AÇÃO PENAL SOB Nº 1797.

O Dr. MARCELO FERREIRA, Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intima-los pessoalmente LUCIANO DA SILVA BRSKI, brasileiro, solteiro, sem profissão, com 19 anos de idade (09/12/77), filho de Devanir Brski e de Aurea Maria da Silva Brski, portador do RG. nº 7.601.199-0-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, para que no prazo de três (03) dias, justifique a sua ausência quanto ao cumprimento do benefício concedido, sob pena de revogação. E para que chegue ao conhecimento do interessado e no futuro não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será afixado no fórum, local de costume e publicado na imprensa oficial.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 30 dias do mês de março do ano de 1999. Eu, Claudinei Palazzo, Escrivão, o subscrevi.

2517

MARCELO FERREIRA Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CORNELIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DO(A) RÉ(U) JOSÉ ARILDO LOPES COM PRAZO DE QUINZE DIAS.

O Doutor MARCELO FERREIRA - MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos de Ação Penal sob nº 15/95, que a Justiça Pública move a(o) ré(u) JOSÉ ARILDO LOPES, já qualificado(s) nos autos supra, atualmente em lugar incerto e não sabido (cert. de fls 103), que no decorrer do processo foi(ram) o(s) mesmo(s) condenado(s) por infração do Art.(s) 171, caput, do C.Penal, à pena(s) de 01 ano de reclusão e 10 dias-multa, no regime aberto, por sentença datada de 13/05/98. Consta dos autos que o(a) ré(u) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, com o prazo de quinze dias, pelo qual fica(m) o(s) réu(s) em tela intimado(s) a comparecer perante este Juízo, sito à Rua Antônio Paiva Júnior, nº 202, Edifício do Fórum, no dia 03/05/1999, às 09:00 horas, quando será realizada audiência nos autos supra. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no Fórum, local de costume e publicado na imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 05/04/1999. Eu, Claudinei Palazzo, Escrivão, digitei e subscrevi.

2516

MARCELO FERREIRA Juiz de Direito

COMARCA DE CORONEL VIVIDA

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ Praça Três Poderes s/n - Fone (046) 232-1321 - CEP 85550-000

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) NELSON SACON, com o prazo de 15 dias

A DOUTORA ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSIPI, MM Juíza de Direito da única Vara Criminal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a NELSON SACON, brasileiro, casado, natural de Irani-SC, filho de , atualmente em lugar ignorado. Pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer (em) perante este Juízo, Edifício do Fórum no dia 20 de abril de 1999 às 16:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº. 09/99 a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129, § 6º do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove. Eu, Cleusa Maria Pimentel Vieira, Escrivã, o subscrevi.

2518

ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSIPI Juíza de Direito

COMARCA DE CURIÚVA

JUIZO DE DIREITO DE CURIÚVA - ESTADO DO PARANÁ Rua Edmundo Mercer n.º 94 - Curiúva

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO

A DOUTORA VANESSA DE BIASIO MAZUTTI MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, aos que presente edital virem dele conhecimento tiverem, principalmente os que inscreveram para o concurso para uma vaga de Oficial de Justiça desta Comarca, cujo os candidatos são os seguintes: FABRÍCIO BOT BORGES - MEIRESON AUGUSTO TESHUK - ROGÉRIO ALEX CAMARGO - SANDRO LUIZ DE CARVALHO - FABIANE TEIXEIRA DA SILVA - JOÃO VESSELAVEZ - JOÃO MARIA DA SILVA - JOSÉ MANOEL GABRIEL BUENO - MARCO ANTONIO GONÇALVES - DARILEANDRO DE FREITAS - GILSON BUENO NAPOLEÃO - JOSUE GONÇALVES - PAULO SERGIO TAKAHASHI - REGINALDO DOS SANTOS BATISTA - VANDER LUIZ DE OLIVEIRA - FLAVIO APARECIDO DA SILVA - IZAIAS BORGES FARIA - LEONILDO BRASILEIRO ARANDA JÚNIOR - CARLOS VITAL MARRAFON JÚNIOR - LUCIANO BATISTA CALVÃO - HENRY WELER BORGES - ALEXANDRO ARNALDO HONORATO - RENATO SCATOLIM DE BARROS - NADIR DE ARAÚJO PARMA - RODRIGO GUERREIRO DE PAULA - DANIEL DE ALMEIDA JORGE - EVERALDO PEREIRA DA SILVA - ELSON MOACIR LORENZI - JOÃO VALCELIR FERREIRA - JACIRA DE FÁTIMA PAES ROSAS - JUSSARA APARECIDA MATOS DE PÁDUA - SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES - SIDNEL APARECIDO TERRA - JEFFERSON LUIZ ANDRADE - WAGNER ROBERTO NASCIMENTO - CARLOS ALBERTO MOREIRA - CÍCERO DE MADUREIRA PAULA - LUCIO MAURO SANTOS MACHADO - RENATO DE ANDRADE - FABIANO DINIZ - MARIA INEZ MENDES FERREIRA - RENATO APARECIDO DE JESUS MARTINS - EDEMILDON SUDÁRIO DA CRUZ - SIDNEI BERALDO - NEWTON VILELA JÚNIOR - CELSO DE JESUS FARIA - JOSÉ UMBERTO BENTO - CARLOS ANTONIO BENTO - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - ROBSON LUIZ DANEZURA GALVÃO - RUBENS LAUER - CHARLES JÚNIOR CAVALCANTE DI MÁRIO - FAUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA - ORLANDO ROGINSKI - CLEVERSON QUIMELI BAULHOWH - NOELI FERNANDES - ANSELMO FERNANDES - EIDI CARLOS NOMURA - MÔNICA DO NASCIMENTO SOSTER - EURIDES DANTAS DE SOUZA - FRANCIANE APARECIDA DA SILVA - VALDECI DE JESUS CAMARGO - INEZ KOZECEM - ELIANE GALDINO RIBEIRO - WILSON ANTONIO KUHM - LAERCIO TOMAZ - VALDECIR DUDA - FLADEMIR GIELOW - MASSUMI FUKOCE - LURDES MENDES DE ALMEIDA - EVANI BECKER - BERNARDETE APARECIDA DE ARAÚJO ROCHINSKI - PAULO CESAR OLEINIK - NORBERTO PAMIO - VALCENIR LAU DA SILVA - MARIA INÉS PETERSEN REQUENA - VALDEMIR AZEVEDO DIAS - CELSO ROGÉRIO PABST - JOSÉ RUBENS DOS SANTOS - NILSON ALVES REQUENA - VERA LÚCIA CARULAK LASCOSKI - BETTI REGINA REGAZON PINTO - JOÃO MARIA BUENO FILHO - CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS - ADREI FERNANDO BERGAMO - ISAAC RIBAS DA COSTA - MIRIAN DE FÁTIMA KARAM BERNERT - SÉRGIO ROBERTO ULIAN - JOSÉ GERALDO ANACLETO - DAMARIS DE MORAIS MORI - ROBERTO PAZZONOPE -

CRISTIANE BATISTA SOBRINHO - CARLA LEANDRA DE ANDRADE - JOÃO APARECIDO PAES - FÁBIO ANTONIO MACIEL - EMERSON LEMES BARBOSA - CLEVERSON JACOB VALLE - PAULO DONIZETI JANSEN ROMANIUK - LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS - MANOEL DOMINGOS - LUIZ ANTONIO PEREIRA - CARMEM LUCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLOTZ, JOÃO MARCOS VIEIRA - JORGE LUIS RINALDI - MARCIO ORTIZ - ULISSES QUEIROZ FÉLIX - HUGO SCHIANTI ALMEIDA - JOSÉ RIBAMAR MENDES - DANIELLE APARECIDA ALVES - NEIDE APARECIDA DIAS - OSMAIR GALTARAZA RODRIGUES - RAFAEL GERIGK - MARIA ELZA MONTEIRO DE LIMA - LUIZ GUILHERME NOGUEIRA



GERMANO VARGAS REZENDE - SILVIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA - WILSON YOSHIO SAITO - ROVERLEY RAIMUNDO - JOSÉ RENATO DE MATOS - JÉSSICA ELAINE RAIMUNDO - ALEXANDRO JOSÉ KROL - FÁBIO SABINO - FERNANDO MALAQUIAS DE SOUZA - JACKSON LIKES - MARCIA FERREIRA DA SILVA - PEDRO LUIZ GONZALEZ AGUILERA - BENITE RIBEIRO DE MELLO - MARCOS HENRIQUE HORNING - HERNANDO CESAR POLITI - MARIDINA CARNEIRO - THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA - MARCOS JOSÉ FERREIRA BUENO - MOACIR JOSÉ CAPELATTI - EDNA DE CASSIA LOPES FOLLADOR - ADAO JOSÉ DE ALMEIDA - GILMAR CARNEIRO - GIMERSON DE JESUS SUBTIL - TÊMIS JURITI GASPAR - LUCIANE FERREIRA BUENO - NELSON ALVES DE OLIVEIRA - MARIA ROSÂNGELA FARIAS DE CAMARGO - JANE ROSA DE LIMA - EZEQUIEL EDUARDO DA SILVA - MARIA APARECIDA MENDES DA LUZ - LUCIANO MAYER KACH - MARIA ZÉLIA SANDY - CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA - LAURO NONCHARCHO VIEIRA - ZILDA ANTONIA VIEIRA - ORLANDO PADILHA, TERESA CRISTINA MOREIRA - DANIEL MARTINS - ELAINE ALVES PEREIRA - GUSTAVO ROBERTO THAMI - FABIANO AUGUSTO CIRINO - EPOMINONDAS ABRÃO FILHO - VALDENIR LAU DA SILVA - ALDEVIRO CARDOZO PEREIRA - ALEXANDRO OSMÁRIO CROCETTI - SIRLEI DE OLIVEIRA DIAS - MÁRCIO ROGÉRIO STOCKI - ALESSANDRA FINAMORE - LUCIANO SOARES DE SOUZA - CLEUSA MARIA DE REZENDE - LUIZ ANTONIO BARRETO - GENÉRIO VICENTE PEREIRA - ANTONIO JOSÉ DE REZENDE - VIVIANE CHAGAS MARQUES - EVERALDO IZIDIO - MARIA REGINA SIMÃO - JORGE ISAAC FADEL NETO - PAULO CEZAR MENDES - ROGERIO FERNANDES PIMENTA - ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA - CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA - JOÃO LOPES DE SIQUEIRA - CÉLIA SOARES DE SIQUEIRA - VILMA BARBOSA DA SILVA ONÇA - JOSÉ JUAREZ COELHO - LEONI DE OLIVEIRA ALVES - LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON - ZÉLIA PRISCILA MARTINS - MÁRCIO DO CARMO GUEDES - ADRIANO ZADRA - CLEVERSON COSSIACKI - RONALDO DE ANDRADE CARVALHO - ADEMILSON CÂNDIDO SILVA - JAIRO BRANDÃO DE QUEIROZ - MARIA ELZA GARCIA - JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ - ELAINE KUTZ - CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA - THEMIS CAROLINA LOPES DE MORAIS - ANTONIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS - VAINI PICHELLI - SANDRO EDUARDO RIBAS - LUIZ MIGUEL VIDAL - HILONÉS NEPOMUCEMO - ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO - PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI - ANA PAULA MOREIRA - EVERALDO CAETANO DA SILVA - EVALDO GARCIA DA SILVA - RUDINEI FRANCISCO RECH - ANTONIO APARECIDO FRANKLIN - FRANK COUTINHO DA SILVA - TRIDHIAN WESLEY ALVES PIRES DE OLIVEIRA - IVANTUIR LOPES DA SILVA - ANGELO JOSÉ SASSO -

ADRIANO JOSE DOS SANTOS - EVAIR ROBERTO MAZZO - MARIA DE FÁTIMA DA COSTA - MORACI MOREIRA - RUI ROSAS PRESTES - ADRIANO VIEIRA PRESTES - HAROLDO FERREIRA BENÍCIO - MAGALI APARECIDA MAINARDES - JUSSARA ALVES GALVÃO ALECE - MARTIM PAES ALECE - ANTONIO CARLOS LAZARI - CARLITO FERREIRA BUENO - JOSÉ CLAUDIO DUARTE - DOUGLAS D'ALCÂNTARA KIZERLLA GUANAES - MARCEL MACHADO MOREIRA - CAIO CESAR BITTENCOURT PINHEIRO - MÁRCIA APARECIDA HONORATO - ROGER DO CARMO FARIAS - DOUGLAS DELFINO - THEREZINHA ALVES FERNANDES - CLEBER DE ALMEIDA - AIRTON GONÇALVES DE LIMA - RODRIGO REDONDO - DÉBORA CRISTINA BERTOLDI - CELSO LOPES DOS SANTOS - ANTONIO CARLOS FERREIRA - NELTON SHISHITA - JOSÉ DIMAS CORREA - MARIA INÊS DE OLIVEIRA SANTOS - MARCIO LUIZ VEIGA - CELSO DE OLIVEIRA - KLAYYS AURELIUS ZMIJEUSKI RIBEIRO - MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES - MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO MAGNO - GABRIEL MONTAGNA BERTINETTI DANTAS - MIRIAN FERMINO DE ARAÚJO - MARILENE DOS SANTOS - JACKSON MACHADO DE SOUZA - WAGNER DE LIMA - WILLIAN LINDOMAR DA COSTA - JORGE AMILTON DE ALMEIDA - SEBASTIÃO PAULISTA MARTINS CORREIA - MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS - PAULO SCIIKOVSKI - ANA PAULA SALA MORENO - ALEXANDRE DA SILVA SOARES - VITOR JARDEL CARDOSO BORGES - RINALDO APARECIDO DA COSTA - LEANDRO SAKAMOTO - CARLOS CEZAR BARRETO - KLEBER HONORATO GONÇALVES - MILTON NORIYUKI OTA - ALFREDO TAKEHITO ITO - CARLOS RENATO HANDLER - CLEOMAR BUENO DA ROCHA - VERA LUCIA PONTES HANDLER - MOACIR BENITES GUNTENDORFER - KETSCHUCIA MICHELLI BATSCHKE - AFONSO FERREIRA VAZ NETO - SELIS OCHIRO MOREIRA - ANDREA DA SILVA MAGALHÃES - ALMIR BAHRI - ANDRÉ LUIZ DAMACENA FERREIRA - JORGE LUIZ SILVA BRITO - MARCOS ROBERTO SALVO. Ficando os referidos candidatos pelo presente edital INTIMADOS de que foi designado da data de 15/05/99 as 8:00 horas, para realização das provas escrita, a serem realizadas no Colégio Estadual Gabriel Rosas s/nº em frente ao Ginásio de Esportes, sendo que os candidatos deverão comparecer no local meia hora antes do início, munidos de documento de identidade, caneta esferográfica preta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza que fosse passado o presente edital, publicado afixado no átrio deste Fórum. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1999. Eu \_\_\_\_\_, (Nelson F. Salles Bittar) Escrivão que o subscrevi.

2519

Vanessa de Biassio Mazzutti  
Juíza Substituta

R\$ 362,00  
FAT. Tj.

## COMARCA DE FAXINAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL-PARANA  
EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA - dia 26 de Abril de 1999, às 10:00 horas, por lance igual ou superior à avaliação.  
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA - dia 17 de Maio de 1999, às 10:00 horas, por lance igual ou superior à avaliação.  
LOCAL - Edifício do Fórum, à Av. Brasil, 1080 - Faxinal-PR.  
AUTOS - de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL sob nº 008/95 em que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move a CERAMICA CAFARNAUM LTDA, inscrita no CGC/MF nº 81.499.121/0001-21, com sede no Parque Industrial, BR 272, Km 319, nesta cidade e Comarca de Faxinal-Pr., e MILTON GUEDES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 330.928.939-72, representante legal, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 631, centro, nesta cidade e Comarca de Faxinal-Pr.,  
BENS - "30.000 (trinta mil) tijolos de 06 (seis) furos, de 1ª. (primeira) qualidade."  
AVALIAÇÃO - O bem acima penhorado, foi avaliado em R\$ 2.237,87 (Dois Mil, duzentos e trinta e sete Reais e oitenta e sete centavos), em data de 31.10.1997.  
DEPOSITO - O bem acima penhorado encontra-se depositado em mãos do executado MILTON GUEDES DE SOUZA, representante legal da firma, como fiel depositário, e armazenados na sede da propriedade da firma executada, no endereço acima nominado.  
ÔNUS - Nos autos não consta se sobre o bem pesa ou não ônus.  
INTIMAÇÃO - Ficam os executados CERAMICA CAFARNAUM LTDA e MILTON GUEDES DE SOUZA, acima qualificados, devidamente intimados, das praças acima designadas, pelo presente edital, caso não seja possível as suas intimações pessoais.  
Não havendo expediente no dia designado fica pré-fixado o primeiro dia útil subsequente. Faxinal, 19.03.99. Eu, Patricia de Almeida Gomes (Adriana Jaroskievicz Rinaldi) - Escrivã Designada, digital e subscrevi.

PATRICIA DE ALMEIDA GOMES - Juíza de Direito

2520

## COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITACÃO DE RÉU(S) - PRAZO: 15 DIAS.

Processo Crime nº	322/98	- Autora: Justiça Pública
Réu:	LUIZ DIAS	
Qualificação da(o/s) Réu(s):	Vuigo "Didi", vigilante, nascido aos 06.04.66, natural de Pérola do Oeste/Pr, filho de Dorvirio Dias e de Ana Correa, residente à rua 4, nº 136. SOHAB, em Foz do Iguaçu/Pr.	
Infração/Art.	10, III, da Lei nº 9.437/97	
Finalidade:	Citação de réu(s) para ser(em) interrogada(o/s) e se ver(em) processar até final julgamento, sob pena de revelia.	
DATA DA AUDIÊNCIA:	23.08.99, às 15:30 horas	

O Dr. EDUARDO SARRÃO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, PR., etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a(o/s) réu(s) citada(o/s) e qualificada(o/s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) para comparecerem perante este Juízo da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Pr, sito a Av. Pedro Basso, nº 1.001, em frente à TV Cataratas, Jardim Polo Centro (Fórum Novo), na data e hora acima mencionados, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), sob pena de revelia.  
Advertência: Caso a(o/s) citada(o/s) deixar(em) de comparecer(em), sem motivo justificado; ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo processante, o processo seguirá sem a sua presença (art. 366 e seguintes, do Código de Processo Penal, modificadas pela Lei nº 9.271, de 17/04/96 - "Art. 366 - Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do art. 312.").

E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Pr. aos 08/04/99. Eu \_\_\_\_\_ (Vilson Nakasima) Escrivão o subscrevo.

2527

EDUARDO SARRÃO  
JUIZ DE DIREITO